CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: __/__/__

FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31 / 03 / 1988

PROJETO DE LEI Nº 0024/1988

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores de Sagrmar, na forma que indica

VEREADOR Francisco Lopes

LEI Nº 6307 DE 01 / 07 / 1988

DIOM Nº 2963 DE 26 / 09 / 1988

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6307 DE 01 DE julho DE 1.988

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE julho DE 1.988.

MARIA LUIZA FONTENELE
- PREFEITA MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 024 /88

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MARÇO DE 1988.

VEREADOR - FRANCISCO LOPES

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR TEM COMO OBJETIVO ORGANIZAR E UNIR OS MORADORES VISANDO CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E MORADIA, REIVINDICANDO: SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO E SEGURANÇA.

DADO A IMPORTÂNCIA DESTA PROPOSITURA, ESPERAMOS A MELHOR ACOLHIDA DE NOSSOS ILUSTRES PARES.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MARÇO DE 1988.

VEREADOR FRANCISCO LOPES

A Comissão de Legislação
Em 30/03/1988
Presidente

Em 1ª Discussão
Em 19/04/1988
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 19/04/1988
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 19/04/1988
Presidente

[illegible]
[illegible] MARQUES [illegible]
Substituto

[illegible] FORTALEZA - CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel [illegible]
Especial de Títulos Documentos [illegible]
do Ceará, por título vitalício [illegible]

Certifica, por Solicitação [illegible] de parte interessada

[illegible] poder e Cartório e Protocolo de Registro [illegible] 60985

[illegible] 21 em data de 16 de OUTUBRO

[illegible] 6 [illegible] registro em microfilme do ESTATUTO

[illegible] da sociedade denominada ASSOC. DOS MORADORES

DO LAGAMAR. [illegible]

[illegible] mediante [illegible]

[illegible] Dou [illegible] Guimarães [illegible]

[illegible] certidão. Fortaleza 16 de OUTUBRO de 1986

[illegible]

EM TESTEMUNHO [illegible] VERDADE

[illegible]

[illegible]
[illegible]
Oficial de Reg. Públicas

[illegible] mesmo valor probante do original [illegible] de 1973 combinado com o [illegible]

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA-A A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C

11 071 693/0001-20

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO

03 INFORMAÇÕES GERAIS

04 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.* — SIM: 01 8 — NÃO: X 02 6 — 9

05 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS* — SIM: 03 10 — NÃO: 04 9 — 2

06 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. — Nº BÁSICO: — Nº ORDEM: 0001 — CONTROLE: 0

07 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: ORIGEM NACIONAL: 01 1000 10 — ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0000 18 — 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOR DE Cr$ 100.000: X 01 16 — ENTRE Cr$ 100.001 E Cr$ 1.000.000: 02 4 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 03 2 — 6

08 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	X 16 2		
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9		

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

09 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: Associação beneficiente, assistencial

12 CÓDIGO: 8021

10 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR

14 NOME DE FANTASIA: AML

11 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIP (RUA, AV., ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: CAPITÃO DARC

17 NÚMERO: 140 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

19 BAIRRO OU DISTRITO: LAGAMAR — 20 CEP: 60000 — 21 SIGLA DA UF: CE

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

12 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO Nº CPF: NÚMERO BÁSICO: 80806531872 — CONTROLE: 1

26 NOME: MARIA SALETE MONTEIRO

13 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 310100 — ANO: 87 — GRUPO: C — NÚMERO: 1

30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO E ASSINATURA/MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

05 04 87

DRF-FORTALEZA-CE

27 DATA: Fortaleza, 06 de fevereiro de 1986

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Maria Salete Monteiro

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 05 — MÊS 04 — ANO 87

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO:

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DC/SRF

SRF 1040 - 02

Todas as normas e especificações referente a esta Tomada de Preços estão expressas no endereço acima, diáriamente no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Fortaleza, 13 de Julho de 1984.

Engo. José Wellington Costa Rolim
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL No. 008/84-SSU

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, torna público dos interessados que fará realizar no dia 19 de julho de 1984, às 09:30 horas na Diretoria Geral desta Secretaria, sito à rua: Manuelito Moreira, No. 115, Tomada de Preços para aquisição de 080 (oitenta) Carros de Mão para o Departamento de Limpeza Pública, conforme Edital de Tomada de Preços No. 008/84-SSU.

Todas as normas e especificações referente a esta Tomada de Preços estão expressas no endereço acima, diáriamente no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Fortaleza, 13 de julho de 1984

Engo. José Wellington Costa Rolim
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL No. 009/84-SSU

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, torna público dos interessados que fará realizar no dia 19 de julho de 1984, às 10:00 horas na Diretoria Geral desta Secretaria, sito à rua Manuelito Moreira No. 115, Tomada de Preços para aquisição de 150 (Cento e Cinquenta) Pás; 150(Cento e Cinquenta) Enxadas 1.000 (Hum Mil) Vassorões Gary e 2.000 (Dois Mil) Sacos Plásticos de 100 lts., para o Departamento de Limpeza Pública, conforme Edital de Tomada de Preços No. 009/84-SSU.

Todas as normas e especificações referente a esta Tomada de Preços estão expressas no endereço acima, diariamente no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Fortaleza, 13 de julho de 1984.

Engo. José Wellington Costa Rolim
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

CARTÓRIO MELÃO JÚNIOR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA
Reconhecido o presente documento encontra-se no nº 4e Ordem. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Preventia, ao que me reporto e dou fé.
Fortaleza, 23 JUL 1984
SEM VALOR
José Evandro de Melo Júnior
TABELIÃO
Oficial do Reg. Público

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL No. 08/84

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar na sede desta Autarquia a rua Dom Jerônimo, No. 20, na sala do Departamento de Departamento de Obras às 16:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 1984, TOMADA DE PREÇOS para construção de um galpão para a Secretaria de Administração do Município na rua Futuro de Avenida com rua Afonso Vasconcelos Capela.

Os interessados deverão obter o Edital No. 08/84, desta Superintendência, contendo todas as normas e condições desta licitação, no Departamento de Administração desta Autarquia sito à rua Dom Jerônimo, No. 20 no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda à sexta-feiras.

Fortaleza, 12 de julho de 1984.

Engo. José Elimar Bezerra
SUPERINTENDENTE

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR

Com a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR, AML fica constituída nesta data, sob forma de sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, que se prestará a defender os interesses e anseios dos moradores no que se refere a moradia, melhoria dos serviços públicos no bairro bem como por obras de infra-estrutura: saneamento básico, calçamento, coleta de lixo, creche, lavanderia pública e outros.

A Associação dos Moradores do Lagamar terá sede provisória à Rua Capitão Darki, 124, no mesmo bairro.

A sociedade terá tempo indeterminado podendo atuar livremente onde lhe convier.

A AML basear-se-á nos princípios democráticos, da união e unidade dos moradores do Lagamar, e de sua organização independente, bem como sua solidariedade humana, não fazendo discriminação de cor, sexo, religião, credo político ou nível econômico.

A AML lutará também contra qualquer abuso de poder cometido contra a população.

A DIRETORIA:

SALETE MONTEIRO SANTOS
PRESIDENTE
JOSÉ CONRADO NUNES DE AZEVEDO
VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDA CHAVES
SECRETÁRIA
JOÃO DAMÁSIO MARTINS
TESOUREIRO

FORTALEZA, 12 DE OUTUBRO DE 1983

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PALMEIRAS – ASMOCONP

DA CRIAÇÃO DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE. Art. 1o. - A Associação dos Moradores do Conjunto Palmeiras, criada em 11.02.198[illegible] e sediada nesta cidade de Fortaleza à rua do Pensamento No. 63 [illegible] - 76, Lote - 32, é composta pelos membros do referido Conjunto, sendo dirigida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, escolhidos em Assembléia Geral. § 1o. - A Associação não tem caráter político partidário de [illegible] religião nem discriminação de sexo, cor ou raça, devendo estar por período indeterminado. § 2o. - A Associação não terá fins lucrativos não remunerando [illegible] membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal. Art. 2o. - São finalidades da Associação: a) Defender junto aos Poderes Públicos as legítimas reivindicações dos moradores do Conjunto; b) Promover a integração de recursos com instituições governamentais para a resolução dos problemas; c) Organizar e

Dispensado da [illegible]
Em 13/4
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 16 /88
AO PROJETO DE LEI Nº 024/88

O VEREADOR FRANCISCO LOPES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA O APENSO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGA - MAR, NA FORMA QUE INDICA."

A PROPOSIÇÃO TEM POR FINALIDADE CONCEDER OS BENEFÍCIOS DE UTILIDADE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR (AML), SOCIEDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TEM POR OBJETIVOS DEFENDER OS INTERESSES DAQUELA COMUNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE A MORADIA, MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.

A AML BASEAR-SE-Á NOS PRINCIPIOS DEMOCRÁTICOS, DA UNIÃO E UNIDADE DOS MORADORES DO LAGAMAR, BEM COMO NA SOLIDARIEDADE HUMANA, NÃO FAZENDO DISCRIMINAÇÃO DE COR, SEXO, RELIGIÃO, CREDO POLÍTICO OU NÍVEL ECONÔMICO.

PELO EXPOSTO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM PAUTA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE 04 DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº024/88.

APROVADO EM 11/05/88 Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE maio DE 1988.

PRESIDENTE

Fiuza Pompeu

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 529 /88

Fortaleza, 19 de maio de 1.988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Íria Ferrer

Vereadora Íria Ferrer

Interventora

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta

Cópia do Projeto